

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

CHAMADA Nº 003/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS FAPEG – NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás (PPGCOM/FIC-UFG), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de candidatos para bolsas no âmbito da [Chamada FAPEG 43/2025](#).

Para a concessão de bolsas, no que tange à garantia da isonomia de oportunidades e transparência do processo avaliativo, deverão ser atendidos os requisitos estabelecidos na referida Chamada.

1. BOLSAS DISPONÍVEIS

1.1 Serão disponibilizadas 1 (uma) bolsa para o nível mestrado e 1 (uma) bolsa para o nível doutorado, as quais serão concedidas de acordo com os critérios definidos na Chamada Pública 43/2025.

2. DOS VALORES DAS BOLSAS

2.1 Os valores das bolsas serão de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) mensais para mestrado, com prazo máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses; e R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) mensais para doutorado, com prazo máximo de concessão de 48 (quarenta e oito) meses

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo definido em cronograma, em formulário disponível em <https://forms.gle/KaxiyjLRXQEam7Dw8>

3.2 A inscrição/preenchimento do formulário significa também que o(a) candidato(a) está ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente

3.3 A Comissão de Bolsas do Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição.

4. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 20/03/2026 a 23/03/2026

Divulgação do resultado preliminar: 24/03/2026

Interposição de recursos contra resultado preliminar: 25/03/2026

Resposta aos recursos: 26/03/2026

Publicação do resultado final: 26/03/2026

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 Para seleção dos candidatos, atendendo ao disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 da Chamada Pública FAPEG 43/2025, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente adotará como critério de seleção as notas obtidas no processo seletivo de ingresso no PPGCOM, sendo:

para o nível mestrado: $\frac{NPE + NPR + NPO}{3}$

3

para o nível doutorado: $\frac{NPO + NPR}{2}$

2

sendo:

NPE: nota da prova escrita

NPO: nota da prova oral

NPR: nota do projeto

Parágrafo único. Não poderão ser selecionados candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) no respectivo cálculo. O mesmo se aplica aos que comporão a relação como cadastro de reserva.

5.2 Serão privilegiados os candidatos mais antigos no programa, desde que não tenham cursado mais de 18 meses, no curso de mestrado, ou mais de 36 meses do curso de doutorado.

5.3 Em caso de empate, será utilizada a nota do projeto de pesquisa apresentado no processo seletivo de ingresso.

5.4 Mesmo com a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício ou qualquer outra fonte de remuneração, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade aos discentes sem vínculo empregatício e/ou sem qualquer fonte de renda.

6. DA CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Não poderão ser beneficiados candidatos que tenham recebido bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado).

6.2 O(a) candidato(a) selecionado é o responsável pelo envio da documentação à FAPEG conforme disposto no Item 5.3 da [Chamada Pública FAPEG nº 43/2025](#), no que concerne à documentação, de acordo com o cronograma da supracitada Chamada.

6.3 O PPGCOM não se responsabilizará por bolsas não implementadas em decorrência do não cumprimento dos termos da Chamada Pública FAPEG nº 43/2025 pelo(a) candidato(a) ou pelo(a) orientador(a), visto que **a ação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente se encerra na publicação do resultado final da presente seleção interna e da Coordenação no envio do mesmo à FAPEG.**

7. DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

7.1 O candidato selecionado, enquanto bolsista, deverá demonstrar desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas com nota igual ou superior a 7 (sete), comprovado nos relatórios semestrais.

7.2 A reprovação ou obtenção de média geral inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa. Os PPGs que utilizem métrica diversa de notas entre 0 (zero) e 10 (dez), para avaliação dos seus discentes, deverão proceder à conversão para a métrica adotada pela FAPEG;

7.3 Deverá fazer referência ao apoio concedido pela FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;

7.4 O candidato deverá encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa;

Goiânia, 19 de março de 2026.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente PPGCOM - FIC/UFG